

TJ-RJ nega a Kyra Gracie pedido de acesso a documentos de federação

22/08/2023

Por entender que não ficou suficientemente demonstrado o perigo da demora para a concessão da tutela de urgência, a desembargadora Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello, da 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), negou o pedido da pentacampeã mundial de jiu-jitsu Kyra Gracie para ter acesso a documentos da Federação de Jiu-Jitsu do Estado do Rio de Janeiro (FJJRIO).

Reprodução / Wikipedia



Kyra Gracie teve negado acesso a documentos contábeis de federação
Reprodução / Wikipedia

A autora da ação pediu acesso à lista de membros aptos a votar nas eleições da entidade, marcadas para o ano que vem, assim como aos balancetes mensais e anuais desde a última posse de diretoria, em janeiro de 2019.

O juízo de primeira instância concedeu a liminar à atleta, mas a federação apresentou recurso ao TJ-RJ. Ao analisar o agravo de instrumento, a relatora da matéria entendeu que Kyra Gracie não comprovou ser filiada à entidade, apesar de ter sido diplomada por ela.

"Não se justifica, assim, a exibição em caráter liminar na forma da decisão agravada, notadamente de documentos contábeis a quem não demonstrou de plano sua qualidade de associada", argumentou a desembargadora Maria da Glória de Mello ao suspender a liminar.

A federação é representada na ação pelo advogado **Breno Hoyos**, sócio do escritório Paulo Klein Advogados.



Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0063546-24.2023.8.19.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-22/tj-rj-nega-kyra-gracie-pedido-acesso-documentos-federacao-3/>